



PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Processo n.º 0004253-92.2025.8.26.0248 32 VARA CÍVEL

Aos 17º dias do mês de março do ano de 2026,
nesta cidade e Comarca de Jundiaí, à Rua das Orquídeas
859, 83 (apto), nº 1014, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra-
assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimen-
to de Sentença - Cédula de Crédito Bancário
que Cooperativa de Crédito Cooplivre
move a Rosana Teixeira Cotrin
pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

2 mexilhões redondos de Centro, em madeira clara. Avaliação: R\$350,00 cada um;
2 poltronas "cadeira", em formato redondo, com estofamento em bege claro. Avalia-
ção R\$500,00 cada uma; 1 televisão Samsung 75", em funcionamento. Avaliação R\$
1.500,00. Uma poltrona de dois lugares, em material imitando couro, bege, com estofamento
bege claro, mais duas poltronas formando conjunto. Avaliação R\$1.500,00. Uma mex-
ilha de canto, com tampo em espelho, redonda. Avaliação R\$250,00. Uma mesa para
8 lugares, em madeira clara, com tampo em laca bege claro, com 6 cadeiras em madeira
com estofamento em couro bege escuro, e encosto em poltrinhas (sendo que 3 delas
estão com as poltrinhas soltas), duas cadeiras em madeira e encosto e acento em cou-
ro bege escuro, formando conjunto. Avaliação R\$5.000,00. Uma mini adega,
marca Eletrolux, para 24 garrafas. Avaliação R\$1.200,00. Todos os objetos acima des-
critos estão usados, e em bom estado de conservação. Um sofá para 3 lugares, em
pele bege claro, sendo composto por 3 módulos, com cerca de 2.5m de comprimento,
também usado e em bom estado de conservação. R\$1.500,00. Avaliação Total: R\$
12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais). Nada mais.

Feito(a) a Penhora nomeei como fiel depositário(a)
Rosana Teixeira Cotrin, CPF 112.390.458-83

; que
aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não
deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 32 VARA CÍVEL
DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Juiz. MARTA A. S. de Campos Luzzi.

DEPOSITÁRIO

Rosana Teixeira Cotrin.